



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Centenário
Centenário, 07 de abril de 2016 - Ano II - nº 36

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Atos do Chefe do Poder Executivo
Secretaria de Administração 01

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 022/2016 -
CENTENÁRIO-TO, 23 DE
MARÇO DE 2016.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO, AFETADAS POR ESTIAGEM E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SENHOR WESLEY DA SILVA LIMA, PREFEITO DE CENTENÁRIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com art. 8º, Inciso VI, Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO intensificação da escassez pluviométrica, ocorrido entre os dias 22 de janeiro a 26 de fevereiro de 2016 que afetou o Município de Centenário e Região;

CONSIDERANDO que esta estiagem prolongada tem provocado danos a agricultura e pecuária da nossa região com expressiva perda da safra de soja e plantio diversos da nossa região, tendo relato/foto de produtor que perdeu 60 (sessenta) por cento de sua lavoura de soja.

CONSIDERANDO a real situação

dos pequenos e grandes produtores diante dos ciclos de estiagem e a consequente necessidade de auxílio de forma direta do município diante dessa realidade; e,

CONSIDERANDO a competência ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar dos agricultores e pecuaristas do município, devido as peculiaridades ocorrida pela estiagem e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A ;

Art. 1º - FICA DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda região do município de CENTENÁRIO – TO, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, conforme IN nº 01/2012, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Fica autorizado a mobilização de todos órgãos municipais para no âmbito de suas competências, envidar esforços no sentido apoiar as ações de respostas à situação emergencial “ESTIAGEM” e reabilitação do cenário.

Art. 3º - Fica também autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a estiagem a fim de facilitar as ações de auxílio e assistência aos agricultores e pecuaristas afetados sob a coordenação da Secretaria de Transporte do município.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação

e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito

Raimunda Beserra Costa
Secretária Administrativa

Elena de Sales Pereira
Coordenadora do Diário Oficial Eletrônico do Município